

Demonstrações Financeiras

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

DATA BASE
31/10/2025 - EXERCÍCIO



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de abril de 2025 a 31 de outubro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 25 de abril de 2025 a 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:



DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 7.865 mil, que representa 73,86% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iv) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções

podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de janeiro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13º andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.021.572/0001-89

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	1.205	11,32
Disponibilidades	1.205	11,32
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	1.470	13,81
Cotas de fundo de investimento	1.470	13,81
Renda fixa	1.470	13,81
Direitos creditórios (Nota 6)	7.865	73,86
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	7.693	72,25
Direitos creditórios a vencer	7.133	66,99
Direitos creditórios vencidos	581	5,46
Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(21)	(0,20)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	172	1,62
Direitos creditórios a vencer	152	1,43
Direitos creditórios vencidos	20	0,19
Outros valores	128	1,20
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	128	1,20
Total do Ativo	10.668	100,19
Passivo		
Valores a pagar	20	0,19
Taxa de administração	11	0,10
Taxa de gestão	9	0,08
Total do Passivo	20	0,19
Patrimônio Líquido	10.648	100,00
Total do patrimônio líquido e passivo	10.668	100,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.021.572/0001-89

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Período de 25 de abril de 2025 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 25/04/2025 a 31/10/2025
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 6)	1.270
Apropriação de rendimentos	1.291
Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(21)
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)	66
Reconhecimento de ganhos	66
Demais despesas	(222)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(75)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(55)
Taxa de consultoria (Nota 12.b)	(51)
Despesas do sistema financeiro	(23)
Auditoria externa	(2)
Outras despesas	(16)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.114

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.021.572/0001-89

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 25 de abril de 2025 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 25/04/2025 a 31/10/2025
Patrimônio líquido no início do período	1.019
Emissão inicial representada por 1.019,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	1.019
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.114
Emissão de cotas (Nota 10.b)	9.219
Representada por 9.224,105251 cotas	9.219
Resgate de cotas (Nota 10.c)	(704)
Representada por 653,342007 cotas	(704)
Variação decorrente da movimentação de cotas	8.515
Patrimônio líquido no final do período	10.648
Representada por 9.589,763243 cotas a R\$ 1.110,311998 cada	10.648

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.021.572/0001-89

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 25 de abril de 2025 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 25/04/2025 a 31/10/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(33.244)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	26.521
Compra de cotas de fundos de investimentos	(97.160)
Venda de cotas de fundos de investimentos	95.756
Pagamento de taxa de administração	(64)
Pagamento de taxa de gestão	(46)
Pagamento da auditoria	(2)
Pagamento de taxa de consultoria	(51)
Demais pagamentos	(39)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(8.329)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	10.238
Cotas resgatadas	(704)
Caixa líquido das atividades de financiamento	9.534
Variação no caixa e equivalentes de caixa	1.205
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.205
Variação no caixa e equivalentes de caixa	1.205
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	1.114
Resultado com direitos creditórios	(1.291)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	21
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(66)
Redução (aumento) de outros ativos	(8.127)
(Redução) aumento de outros passivos	20
Caixa líquido das atividades operacionais	(8.329)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O **QC Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 20 de março de 2025 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 25 de abril de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é destinada a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
 - b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
 - c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.
-

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios

d) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
 - (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.
-

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é R\$1.205, e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	Em 31 de outubro de 2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	31.594,06	1.470	
Santander Tit. Pub. RF Ref FI CIC FIF(i)	31.594	1.470	Sem vencimento
ID RF FIF RF LP (ii)	0,06	-	Sem vencimento

- (i) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado por Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de não especificado. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de outubro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: **50.269.714/0001-78**, administrado por ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de julho de 2023. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de diversas origens. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo auferiu receitas com cotas de fundos no montante de R\$66, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Poderá ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

A gestora não poderá realizar o investimento no Fundo em Direitos Creditórios Não-Padronizados, nos termos deste Anexo e da regulamentação aplicável.

Não é admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta.

b) Composição dos direitos creditórios

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	4.500	581	5.081	(14)
De 31 a 60 dias	519	-	519	(1)
De 61 a 90 dias	494	-	494	(1)
De 91 a 120 dias	117	-	117	-
De 121 a 180 dias	1.335	-	1.335	(4)
De 181 a 360 dias	168	-	168	(1)
Total	7.133	581	7.714	(21)

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
De 0 a 30 dias	114	20	134	-
De 31 a 60 dias	38	-	38	-
Total	152	20	172	-

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas praticadas

Em 31 de outubro de 2025

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
Duplicata	1.382	2.591	55	2.646	(1)	38,86%
Nota comercial	40	4.694	546	5.240	(20)	19,73%
Total	1.422	7.285	601	7.886	(21)	

d) Composição dos maiores devedores

Em 31 de outubro de 2025

<u>Maiores devedores</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>% Direitos creditórios</u>
Devedor 1	16	2.082	311	2.393	(12)	30,34%
Devedor 2	7	1.378	234	1.612	(8)	20,44%
Devedor 3	17	1.234	-	1.234	-	15,65%
Devedor 4	3	135	-	135	-	1,71%
Devedor 5	3	117	-	117	-	1,48%
Devedor 6	4	90	-	90	-	1,14%
Devedor 7	1	85	-	85	-	1,08%
Devedor 8	14	77	-	77	-	0,98%
Devedor 9	1	77	-	77	-	0,98%
Devedor 10	4	63	-	63	-	0,80%
Demais devedores	1.352	1.947	56	2.003	(1)	25,40%
Total	1.422	7.285	601	7.886	(21)	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

<u>Descrição</u>	<u>De 25/04/2025 a 31/10/2025</u>
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	33.244
Liquidação de direitos creditórios	(26.521)
Rendas com direitos creditórios	1.291
Direitos creditórios a receber/identificar	(128)
Saldo final	7.886

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Critérios de elegibilidade

A gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- (ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- (iii) Tenham atendido às condições de cessão;
- (iv) O devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade do Fundo, vencido e não pago por mais de 90 (noventa) dias corridos;
- (v) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100% da taxa DI, acrescida de 4,5%;
- (vi) Não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
- (vii) Até 31/12/2023, 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por Direitos creditórios de um mesmo sacado. após este período, limite deverá retornar à 4,5%; e
- (viii) Tenham atendido às condições de cessão;

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	(11)	(3)	(14)
De 31 a 60 dias	(1)	-	(1)
De 61 a 90 dias	(1)	-	(1)
De 121 a 180 dias	(4)	-	(4)
De 181 a 360 dias	(1)	-	(1)
Total	(18)	(3)	(21)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Descrição	De 25/04/2025 a 31/10/2025
Saldo inicial	-
Constituição da provisão	(21)
Saldo Final	(21)

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

h) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 128, apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por flutuações das taxas de câmbio, alterações na inflação, alterações nas taxas de juros, alterações na política fiscal e outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Riscos externos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou resgate de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Liquidação antecipada: As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores, à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo ou resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de origemação

Originação dos direitos creditórios. A existência do Fundo está condicionada à capacidade do Sponsor em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos no regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme previsto no regulamento.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Risco de crédito dos devedores: Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração nas cedentes: A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo se aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto neste anexo. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios o Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da Cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de coinvestimento –coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do presente regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas e à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis o Fundo nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade: Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 1 (um) dias úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Risco da Propriedade de Cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Outros riscos

Risco legal: Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios:

O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo, verificação em processo judicial de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes e revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Vícios questionáveis: A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Deterioração dos direitos creditórios: Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista e nos limites destas

No período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no exercício/período, foram as seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (%)
Período de 25/04/2025(*) a 31/10/2025	10.442	1.110,311998	11,03%
Em 25/04/2025	-	1.000,000000	

(*) data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores ("subclasse seniores"); (ii) subordinada mezanino ("subclasse mezanino"); e (iii) subordinada júnior ("subclasse júnior"). os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito adiante no anexo, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo Suplemento e boletim de subscrição.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (a) em moeda corrente nacional; (b) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos; e (c) por integralização em ativos.

No período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, houve emissão de 10.243,105251 cotas no montante de R\$ 10.238.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos neste anexo e no regulamento do Fundo.

O resgate de cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas dispostas no regulamento.

No período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, houve resgate de 653,342007 no montante de R\$ 704.

d) Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente Cobrança	Zion Consultoria Especializada Ltda
Consultoria Especializada	Zion Consultoria Especializada Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 12, nos primeiros 12 meses de registro do Fundo na comissão de valores mobiliários, e Apartir, do 13º (décimo terceiro) mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 13.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 9, nos primeiros 12 meses de registro do Fundo na comissão de valores mobiliários, e partir, do 13º mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 9,5.

As taxas deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

As taxas de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia do Fundo está englobada na taxa de administração.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, as despesas com taxa de administração e gestão foram de R\$ 75 e R\$ 55, respectivamente.

b) Taxa de consultoria e cobrança

A remuneração da consultora especializada, será o valor mensal de R\$ 11,5, nos primeiros 6 (seis) meses de registro do Fundo na comissão de valores mobiliários, e após, do 7º (sétimo) mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 12.

A taxa de consultoria deve ser paga à consultoria especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de consultoria será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

No período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, as despesas com taxa de consultoria e cobrança foram de R\$ 51.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
 - **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
-

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, a consultora, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora/gestora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

Adicionalmente, o Fundo realizou transações de antecipação de direitos creditórios com empresas que possuem em seu quadro societário cotistas indiretos do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Em 14 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias;

- (i) A aprovação da inclusão taxa de reajuste anual da remuneração da gestora;
 - (ii) A inclusão dos parágrafos 1º e 2º, ao artigo 14, do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
 - (iii) A retirada da taxa de distribuição;
 - (iv) A aprovação da inclusão taxa de reajuste anual da remuneração da consultoria especializada;
 - (v) A inclusão dos parágrafos 1º e 2º, ao artigo 18, do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
 - (vi) O aditamento e a consolidação do regulamento do Fundo; e
 - (vii) A autorização para a administradora e gestora, em conjunto ou separadamente pratiquem todos os atos inerentes as deliberações aprovadas.
-

**QC INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.021.572/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18 Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
